

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 062/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.230	CRAS - CENTRO DE REFER DE ASSIST SOCIAL/PAIF	
518 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
10.002.08.244.2501.2.109	CREAS - CENTRO REF ESPEC ASSIST SOCIAL/PAEFI - PISO FIXO	
934 3.3.90.30.00.00	1938 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
531 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
935 3.3.90.39.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
533 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.002.08.244.2501.2.113	PROGRAMA IGD-M BOLSA FAMÍLIA	
931 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
535 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
932 3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
537 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
933 4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
538 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
10.002.08.244.2501.2.265	PROGRAMA IGD - SUAS	
540 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
Total Suplementação:		201.800,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 95.450,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) e de até R\$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais), do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 29 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 062/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, um crédito adicional especial e suplementar no valor de até R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais), que serão utilizados na reprogramação das despesas para a manutenção e continuação dos programas abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- CRAS - CENTRO DE REFER DE ASSIST SOCIAL/PAIFCREAS
- CENTRO REF ESPEC ASSIST SOCIAL/PAEFI – PISO FIXO
- PROGRAMA IGD-M BOLSA FAMÍLIA e
- PROGRAMA IGD

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**